ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL FLS.:_____ DE QUILOMBO - SC

PROCESSO DE COMPRA Nº 186/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2026

OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Considerando a realização da Mateada em comemoração ao Dia do Gaúcho e a recepção da Chama Crioula, programada para o dia 20 de setembro de 2026, na Praça Municipal, faz-se necessária a contratação de apresentação de música ao vivo para compor a programação cultural do evento.

Considerando a importância da Semana Farroupilha e do Dia do Gaúcho para a preservação e difusão das tradições gaúchas, a realização de atividades culturais e musicais contribui para valorizar os costumes, a música e as manifestações tradicionalistas presentes na cultura regional.

Considerando que a recepção da Chama Crioula constitui um ato simbólico de relevância para o tradicionalismo gaúcho, a programação musical deverá estar alinhada à temática do evento, proporcionando ambientação adequada para a solenidade e para a participação do público.

Considerando que o Grupo Tropeirismo, inscrito no CNPJ nº 45.243.076/0001-86, encontra-se regularmente credenciado para apresentações culturais no Município, estando apto à prestação dos serviços pretendidos, mostra-se adequada sua contratação para a realização da apresentação musical.

Considerando a necessidade de garantir uma programação artística compatível com a proposta do evento, a contratação do Grupo Tropeirismo contribuirá para a realização da Mateada, oferecendo música ao vivo durante as atividades e fortalecendo a programação cultural alusiva ao Dia do Gaúcho e à recepção da Chama Crioula.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL CREDENCIADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025, GRUPO TROPEIRISMO, PARA PARTICIPAR DA REALIZAÇÃO DA MATEADA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO GAÚCHO E RECEPÇÃO DA CHAMA CRIOULA, NO DIA 20/09/2026, NA PRAÇA MUNICIPAL HÉLIO ANTÔNIO FARESIN,** conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

Nome da Empresa	**GRUPO TROPEIRISMO**				
Endereço	AVENIDA, SV SAO MARCOS, 378, CASA, CENTRO, QUILOMBO - SC				
CNPJ	**45.243.076/0001-86**				
Item	**Descrição completa do objeto**	**Medida**	**Quant**	**Valor Unitário**	**R$ total**
1	Contratação de Grupo Musical (com estrutura básica de sonorização com no mínimo cinco integrantes, com estrutura de iluminação, sistema de som para atender até 1500 pessoas e treliça (quando necessário), sendo o mínimo exigido: 46m de treliças metálicas, com sistema de içamento; 4 caixas de som sub grave com dois alto falantes de 1000w cada; 8 caixas modelo line array, com	Serv.	1	R$ 3.490,00	R$ 3.490,00

PREFEITURA MUNICIPAL FLS.:_____ DE QUILOMBO - SC

	auto falante e drive, com no mínimo 1000w cada; 6 movie beam 2005R; canhões de led; mier de som digital de no mínimo 18 canais; processador de áudio digital de seis canais; mesa de luz DMX; 1 notebook; 03 microfones sem fio e 03 microfones com fio. Apresentação com duração mínima de 4 horas.				
					TOTAL R$ 3.490,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20/09/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade	Descrição do Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Código de Despesa Reduzido	Condição de Pagamento/ Parcelas	Valor Total do Contrato (Orçamento fiscal vigente)
2.053	MANUTENÇÃO CULTURAL	3.3.90.39.23	164	Em até 30 dias	**R$ 3.490,00**

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL (art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021):

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> (...)
> IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.
> (...)

Assim atendendo de pleno o disposto no Art.74 da Lei 14.133/21, inciso IV, apresentamos os elementos necessários para ratificação da **Inexigibilidade de Licitação Nº 78/2026** e posterior publicação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

A empresa **GRUPO TROPEIRISMO (45.243.076 RAFAELA CAMPANA SEGALIN LUNEDO)**, foi devidamente credenciada conforme o Edital de Credenciamento nº 04/2025, que tem como objeto a Chamada Pública para Credenciamento de Prestadores de Serviços Artísticos Musicais para os eventos realizados ou apoiados pelo Município de Quilombo/SC.
A contratada apresentou toda a documentação exigida no referido edital, a qual foi analisada e validada pela Comissão responsável.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor da apresentação artística, fixado em R$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais), está em conformidade com o previsto no Edital de Credenciamento nº 04/2025, que estabelece previamente os preços a serem praticados pelos prestadores de serviços credenciados.
Dessa forma, o preço contratado segue os parâmetros definidos pelo próprio Município de Quilombo/SC no momento da elaboração do edital, tendo sido previamente analisado e considerado compatível com os valores praticados no mercado para apresentações musicais de

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS.:_____
DE QUILOMBO - SC

porte semelhante. Ressalta-se que, por se tratar de credenciamento, não há processo competitivo de preços, e sim a adesão às condições previamente estipuladas pelo poder público.

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N.º 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoas sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a terceiros, pessoa física ou jurídica, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. As partes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais compartilhados.
5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo à CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

QUILOMBO/SC, 03 de setembro de 2026.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO - SC
FLS.:_____

DESPACHO

RATIFICO o ato de **Inexigibilidade de Licitação Nº 78/2026**, com fundamento nos motivos e elementos à vista da exposição das justificativas apresentadas na requisição de compras da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente conforme descrito no texto da requisição e do **Processo Administrativo nº 186/2026** e de conformidade com o Art.74, inciso IV da Lei 14.133/21, AUTORIZO a realização da despesa, independente de Licitação e promova-se a publicação:

(X) Homologo a realização da despesa.
() Indefiro a realização da despesa.

JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Assinado de forma digital por JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Dados: 2026.09.03 16:27:39 -03'00'

Jaksom Natal Castelli
Prefeito Municipal
RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO